



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3204
06 de janeiro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3204 de 06/01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 10231/2019 – Secretaria de Educação
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$16.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
Processo: 10263/2019 – Secretaria de administração
Objeto: Manutenção de adesão IBAM
Valor: R\$75.600,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3204 de 06/01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: PROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
Processo: 9682/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de fisioterapia, pelo período de 12 meses, em atendimento aos usuários do SUS.
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO
Processo: 10268/2019 – Secretaria de Turismo
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água tratada.
Valor: R\$ 900,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO
Processo: 10313/2019 – Secretaria de Esporte e Lazer
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água tratada.
Valor: R\$ 14.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 10104/2019 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.
Valor: R\$ 3.600,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 10267/2019 – Secretaria de Turismo
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: DEVANIL DA CONCEIÇÃO FRANCISCO.
Processo: 10132/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 35.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: FILIPE MAFRA.
Processo: 10136/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MANOEL JORGE MANSO DA SILVA.
Processo: 10142/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS.
Processo: 10131/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 16.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: RONISMAR DE AZEVEDO RIVELLO.
Processo: 10146/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OTONIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO.
Processo: 10145/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 75.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SILVANA RIBEIRO VIEIRA SANTOS.
Processo: 10148/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CASTORINO LUIZ TEIXEIRA.
Processo: 10130/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 3.600,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: FERNANDA DOS SANTOS FRAGA.
Processo: 10135/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 100.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: HERCULANO PERUCE RODRIGUES.
Processo: 10137/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: JADER ANTONIO ROSA.
Processo: 10139/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 40.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: JOSÉ DE PAULA BORGE.
Processo: 10140/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 40.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: ELISEU TABORDA DOS SANTOS.
Processo: 10133/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IVAN PECORARO.
Processo: 10138/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
Valor: R\$ 53.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **SEM TITULAR DA PASTA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**- Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

Empresa: **FELICIANO SANTOS DA CONCEIÇÃO**.
 Processo: 10134/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
 Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
 Valor: R\$ 40.000,00
 Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **MARÇAL ANTONIO DE SANTANA FILHO**.
 Processo: 10144/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
 Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
 Valor: R\$ 26.000,00
 Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **LEANDRO SIQUEIRA DA ROZA**.
 Processo: 10141/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
 Objeto: Pagamento de valores referentes ao Vale Feira.
 Valor: R\$ 40.000,00
 Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO**.
 Processo: 10105/2019 – Gabinete do Prefeito.
 Objeto: Pagamento referente a filiação AEMERJ no exercício de 2020.
 Valor: R\$ 25.200,00
 Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **IMPRENSA NACIONAL**.
 Processo: 9953/2019 – Secretaria Municipal de Administração.
 Objeto: Serviços de publicações institucionais e atos administrativos para o exercício de 2020.
 Valor: R\$ 28.500,00
 Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3204 de 06 /01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:**GRÁFICA PALMEIRAS**
 Processo:8524/2019 Secretaria Municipal de Agricultura
 Objeto:Contratação da empresa para realização na confecção dos tickets Vale Feira
 Valor: R\$ 5.360,00
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:**SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Processo:9632/2019 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Objeto:Aquisição de eletrodoméstico
 Valor: R\$ 369,49
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:**OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI**
 Processo:9635/2019 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Objeto:Aquisição de eletrodoméstico
 Valor: R\$ 749,70
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:**D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI ME**
 Processo:9635/2019 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Objeto:Aquisição de mobiliário
 Valor: R\$ 259,90
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:**FLUSCOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI**
 Processo:9635/2019 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Objeto:Aquisição de mobiliário
 Valor: R\$ 348,00
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:**MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**
 Processo:9635/2019 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Objeto:Aquisição de ferramentas
 Valor: R\$ 2.455,60
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:**INFOENW INFORMÁTICA EIRELLI ME**
 Processo:9648/2019 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Objeto:Aquisição de eletrodomésticos
 Valor: R\$ 771,50
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



Empresa:ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Processo:9664/2019 Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição de material mobiliário
Valor: R\$ 7.944,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA N.º 002/2020 G.P.

Empresa:SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo:9661/2019 Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição de material imobiliário
Valor: R\$ 1.268,99
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Empresa:AUTO POSTO NOVA CIDADE LTDA
Processo:049/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto:Aquisição de combustível
Valor: R\$ 93.555,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito do Fundo de Previdência, do Contrato nº 071/2018, que tem por objeto a manutenção do Site do Paty Previ, de acordo com o processo nº 10050/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 001/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Camila Ribeiro de Mello, matrícula n.º 1597/01 Auxiliar de creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha **Liz de Mello Carvalho**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 06/12/2019 A 02/06/2020)

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 06 de Janeiro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 003/2020 G.P.**11º ATO DE APOSTILAMENTO****ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 003/2019****1º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 003/2019 para reajuste de preço do combustível **DIESEL S-10, com início em 03 de janeiro de 2020**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,17 (quatro reais e dezesseis centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8244/2018, que serviram de base e fundação para a decisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA**, matrícula nº 847/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito do Fundo de Previdência, do Contrato nº 031/2014, que tem por objeto a locação de imóvel, de acordo com o processo nº 10051/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2020.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 004/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Benefício nº 062/2019 – G.P. de 27/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CARLOS MAGNO AMBROZIO COSTA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

